PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10762 — H&F / IRI)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 223/04)

1. Em 24 de maio de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Hellman & Friedman Capital Partners X, L.P. e os seus fundos paralelos («H&F», Estados Unidos),

— NPD Group, L.P., uma sociedade de carteira controlada pela Hellman & Friedman («NPD», Estados Unidos),

— Information Resources, Inc. («IRI», Estados Unidos).

A H&F vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo indireto da IRI através de um acordo de fusão da IRI com a NPD.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— H&F: sociedade de participações privadas,

— NPD: empresa de estudos de mercado,

— IRI: empresa de estudos de mercado que fornece informações e análises de mercado a nível dos consumidores, dos compradores e dos retalhistas centradas nos produtos de consumo embalados.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10762 — H&F / IRI

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË